

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA/BA E A EMPRESA ANDREIA MARQUES DE SOUZA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, nº 224, Centro, Canarana/BA, CEP 44.890-000, inscrito no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANDREIA MARQUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 44.979.960/0001-10, com endereço constante nos autos do processo, neste ato devidamente representada pela Sra. ANDREIA MARQUES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 028.410.115-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 37/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025**, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 110 do Decreto Municipal nº 219/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 37/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, ou seja, de 19/06/2026 a 19/06/2027, com a manutenção de todas as condições pactuadas inicialmente, inclusive quanto aos preços registrados, prazos de entrega e obrigações assumidas pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam renovados os quantitativos totais inicialmente registrados, nos termos do Decreto Municipal nº 219/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 37/2025 encontra-se fundamentada na comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme relatório do gestor da ata, pesquisa de mercado atualizada e planilha comparativa acostados aos autos, os quais demonstram que a manutenção dos preços registrados permanece economicamente vantajosa para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e preços previstos na Ata de Registro de Preços original, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana/BA, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CANARANA/BA

CNPJ nº 13.714.464/0001-01
Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ANDREIA MARQUES DE SOUZA

CNPJ nº 44.979.960/0001-10
Andreia Marques de Souza
CPF nº 028.410.115-00
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____